instituto dos registos e do notariado

2ª CONSERVATORIA DO REGISTO PREDIAL DE LEIRIA

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 01/2025

Assunto Delegação de competências nos oficiais de registo da 2ª Conservatória de Registo Predial de Leiria

Data: 04-06-2025 Nº de Páginas: 2

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu **Nélia Carla Henriques Ferreira**, **conservadora de registos da 2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria**, **delego,** ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, **nos a seguir indicados oficiais de registo competências para a prática dos seguintes atos solicitados junto da 2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria:**

José Eduardo Costa Patriarca

- Qualificar e confirmar atos de **Registo Predial e Automóvel** requeridos e/ou distribuídos à 2ª Conservatória de Registo Predial de Leiria, inclusive decidir sobre os pedidos de desistência e urgência, e elaborar e confirmar as respetivas contas;
- Coordenar a organização da contabilidade diária (nomeadamente as tarefas de validação e integração no Sistema Central de Contabilidade Centralizada - SIFF) e a contabilidade mensal, fiscalizando o cumprimento dos procedimentos superiormente definidos nesta matéria, e assegurando a formação de outras colegas para a realização das tarefas de contabilidade essenciais ao funcionamento do serviço;
- Autorizar a retificação de contas, provenientes de erros dos serviços, proferindo os respetivos despachos, e validar as alterações de meios de pagamento, e a emissão de certidões ou atos gratuitos, ou emitidos em regra de custas;

Emília Manuela Kalidás Costa Barreto

Maria Teresa Rente do Nascimento Lopes

Judite Manuela Almeida Silva

Maria João Ferreira Carvalho Oliveira

- Qualificar e confirmar todos os tipos de atos de **Registo Automóvel** requeridos e/ou distribuídos à 2ªCRP de Leiria, inclusive decidir sobre os pedidos de desistência e urgência, e elaborar e confirmar as respetivas contas;

Na falta ou ausência do oficial de registos José Eduardo Costa Patriarca, compete ainda à oficial de registos Emília Manuela Kalidás Costa Barreto:

- Qualificar e confirmar os atos de **Registo Predial** requeridos e/ou distribuídos à 2ª Conservatória de Registo Predial de Leiria, inclusive decidir sobre os pedidos de desistência e urgência, e elaborar e confirmar as respetivas contas;
- Coordenar a organização da contabilidade diária (nomeadamente as tarefas de validação e integração no Sistema Central de Contabilidade Centralizada - SIFF) fiscalizando o cumprimento dos procedimentos superiormente definidos nesta matéria.
- Autorizar a retificação de contas no próprio dia em que foram confirmadas, provenientes de erros dos serviços, proferindo os respetivos despachos, e validar as alterações de meios de pagamento, e a emissão de certidões ou atos gratuitos, ou emitidos em regra de custas;

2. O presente **despacho produz efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025**, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos oficiais de registo acima referidos até à data da sua publicação.

A conservadora

Nélia Carla Henriques Ferreira

(Conservadora de registos, ao serviço na 2ª CRP Leiria)